
Protocolo DIGIDOC N.º: 10229/2020

DESPACHO

Assunto: Análise da Habilitação Técnica da Empresa CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Prezado Sr. Diretor de Informática,

Após a análise da proposta de preços, da habilitação e qualificação técnica da licitante, e observando as exigências contidas no Edital, no item 5.1.5 e seus subitens, e item 5.2.3 e seus subitens, cujos detalhes são apresentados na Tabela 1 em anexo.

Quanto ao item 5.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira, cabe ao setor responsável a análise do balanço patrimonial e informações relacionadas ao tema.

Quanto às certidões negativas demonstradas, referentes ao exigido no item 5.2.5, mesmo sendo a análise de competência da Coordenadoria de Licitação e Contratos, observou-se apenas que a Certidão Negativa de Distribuição findou o prazo de validade durante o trâmite do processo no TJMA.

Desta forma, conclui-se quanto da análise da proposta de preços, da habilitação e qualificação técnica, que a empresa Celerit Serviços de Informática Ltda **atende às exigências técnicas do edital e assim sendo sugiro a sua habilitação.**

Encaminha-se então a Vossa Senhoria o presente protocolo para ciência e prosseguimento do processo.

Respeitosamente,

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio
Analista Judiciário – Área de TIC
Matrícula 99.176

TABELA 1 – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

ITEM 5.1.5	QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS		
SUB-ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ATENDE AO EDITAL (SIM ou NÃO)	OBSERVAÇÃO
a, b, c, d, e, f	Razão social com endereço e CNPJ; Especificações claras; Preço unitário e total do lote ou item	SIM	-
g - 1	Proposta de Preços e Planilha Orçamentária	SIM	-
g - 2	Declaração de vistoria e conhecimento das condições locais	SIM	Não foi encontrada a declaração conforme o modelo sugerido no edital . No entanto a licitante fez constar esta informação na sua proposta de preços, página 02: “Optamos por não fazer a vistoria técnica. Portanto, assumimos a responsabilidade por eventuais prejuízos na execução contratual, decorrentes da omissão na verificação prévia dos equipamentos.
g-3	Termo de Confidencialidade e Sigilo	SIM	-
g-4	Atestados de capacidade técnica. Com comprovação de pelo menos 03 anos de experiência (36 meses)	SIM	1- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo CNPJ n 06.302.492/0001-56 - Período 12 meses. 2- Globo S/A CNPJ 27.865.757/0024-90. Período 36 meses

ITEM 5.2.3.	COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
SUB-ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ATENDE AO EDITAL (SIM ou NÃO)	OBSERVAÇÃO
a , a.1	Comprovação com prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto	SIM	Apresentou no atestado da Globo S/A, prestação de serviços em equipamentos HP Proliant em quantidade superior ao exigido no edital
b	Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente	SIM	Observou-se o Contrato Social vigente
c - g	Itens que tratam da comprovação de experiência mínima de 03 anos	SIM	-